



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Analise da Elaboração ao Projeto de Lei nº 148/2016 de autoria do Senhor Prefeito.

Analisando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto de Lei nº 148/2016 de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208 de 21 de dezembro de 2.015, destinado à realização de despesas de consumo e serviços de terceiros no orçamento da Secretaria de Educação do município de Ibitinga, nota-se a necessidade de acrescentar no Art. 1º item 2 a identificação do seguinte programa:

020802 – SETOR DE FUNDEB – 60%

12.361.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%

131-3.1.90.13.00-02.261.000- Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%

134-3.1.90.11.00-02.261.000- Venc.E Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 400.000,00

135-3.1.90.13.00-02.261.000- Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

Após as devidas alterações o Projeto nº 148/2016 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para o crédito suplementar, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.016.

Ibitinga, 20 de dezembro de 2.016


Fatima Aparecida Johansen

Diretora Financeira

